

DECRETO Nº 1981/17 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta o art. 5º, da Lei Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2017, para ficar a numeração das quadras no perímetro urbano.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a numeração oficial das quadras no perímetro urbano, conforme mapa, que compõe o anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Considera-se a quadra nº 01, onde localiza-se a praça central João Paulo II, como referência, a partir da qual, forma-se um eixo no sentido Leste-Oeste; e, desta, seguindo em direção ao Norte, seguem as quadras com numeração par; e, seguindo em direção ao Sul, seguem as quadras com numeração ímpar, conforme descrição do anexo I.

Art. 3º - Os proprietários de imóveis situados no perímetro urbano, cuja identificação das quadras estiverem em desacordo a este Decreto, deverão regularizar e substituídas a numeração anterior pela atual numeração, conforme dispõe o Parágrafo Segundo, do art. 10º, da Lei Municipal nº 959/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO - RS,
em 28 de agosto de 2017.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti
Secretário da Administração